

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

*Dispõe sobre a denominação de logradouro público
“Praça Ernande de Lima Rocha” localizada no
bairro Gurigica, no Município de Vitória - ES.*

Art. 1º Passa a denominar-se “**Ernande de Lima Rocha**”, a praça situada entre a Rua Maria da Paixão Santos, Escadaria Sumaré e Escadaria Maria Constantino dos Santos no bairro Gurigica/Jaburu, Vitória, ES.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º As despesas provenientes da aplicação desta Lei serão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa de Lei Atilio Vivacaqua, Vitória/ES 14 de maio de 2025.



VEREADOR ANDRÉ BRANDINO

Email: gabinete.andrebrandino@vitoria.es.leg.br

☎ 27 999 718 585

📘 andre.brandino

📷 andre_brandino_peg

CMV - Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prestar uma justa homenagem póstuma ao Senhor Ernande de Lima Rocha, cidadão capixaba que dedicou grande parte de sua vida à luta por melhorias sociais, estruturais e esportivas para a comunidade do bairro Gurigica, no município de Vitória/ES.

Nascido em 19 de julho de 1944, no distrito de Jacupemba, em Aracruz/ES, o senhor Ernande chegou à comunidade do Jaburu por volta de 1954, quando ainda era um jovem. Desde então, construiu sua vida, sua família, sendo pai de seis filhos, e um legado de dedicação coletiva, tornando-se referência de liderança popular e compromisso com o bem-estar da população local.

Entre os anos de 2003 a 2005, exerceu a função de presidente da Associação de Moradores do Jaburu, sendo reconhecido como uma liderança comunitária ativa e respeitada. Participou de mutirões, eventos e ações conjuntas com a associação, voltadas à conquista de direitos e à melhoria das condições de vida da população local. Esteve à frente de reivindicações e articulações que resultaram em obras e serviços fundamentais, como a construção e reforma de escadarias, becos, residências, banheiros e caixas d'água, beneficiando diretamente famílias em situação de vulnerabilidade.

Sua atuação também foi marcada pela busca incansável por medidas de prevenção e proteção contra alagamentos, deslizamentos de encostas, queda de pedras e árvores, situações recorrentes em áreas periféricas e historicamente negligenciadas pelo poder público. Ernande compreendia a importância de fortalecer a infraestrutura básica para garantir dignidade às famílias da comunidade.

No campo esportivo, o homenageado foi membro da diretoria do tradicional time Unidos da Gurigica, representando com orgulho o bairro do Gurigica em campeonatos e atividades esportivas. Sua presença constante no esporte comunitário contribuiu para a integração dos jovens e para a promoção de valores como disciplina, respeito e espírito coletivo.

A nomeação de um bem público com o nome de Ernande de Lima Rocha não é apenas um ato simbólico. É o reconhecimento institucional da trajetória de um homem que, mesmo sem cargo eletivo ou função remunerada, foi um verdadeiro servidor da comunidade. Sua memória deve ser eternizada na paisagem urbana como lembrança viva de que o cuidado com o outro, a coragem para lutar e a força da coletividade são pilares de uma cidade mais justa.

Casa de Lei Atilio Vivacaqua, Vitória/ES, 14 de maio de 2025.



VEREADOR ANDRÉ BRANDINO

Email: gabinete.andrebrandino@vitoria.es.leg.br

☎ 27 999 718 585

📘 andre.brandino

📷 andre_brandino_peg

CMV - Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940



Da Legalidade

No ASPECTO LEGISLATIVO DESTA PROPOSIÇÃO o Código de Postura Municipal, Lei nº 6080/2003, dispõe em seu art. 41 que:

Artigo 41 As proposições de leis municipais que tratam da denominação dos bens públicos municipais deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Indicação do bem público a ser denominado elaborado através de croquis utilizando a base cartográfica do município;

II - Justificativa para a escolha do nome proposto, incluindo breve histórico, no caso de nome de pessoa;

III - Certidão de óbito referente ao nome proposto, no caso de denominação com nome de pessoa, sendo isento, quando se tratar de pessoa ilustre conhecida no âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional;

Foram atendidos todos os requisitos legais, conforme se observa nesta peça inicial de proposição.

Dessa forma, submete-se, portanto, este projeto aos nobres vereadores para votação em plenário e, em caso de aprovação, para sanção do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Casa de Lei Atilio Vivacaqua, Vitória/ES, 14 de maio de 2025.



VEREADOR ANDRÉ BRANDINO

Email: gabinete.andrebrandino@vitoria.es.leg.br

☎ 27 999 718 585

📘 andre.brandino

📷 andre_brandino_peg

CMV - Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME:
ERNADE DE LIMA ROCHA
MATRÍCULA:
021956 01 55 2017 4 00018 113 0007172 72

SEXO masculino **COR** Parda **ESTADO CIVIL E IDADE** viúvo de Lindaura Correa da Silva Rocha. Idade: 72 ano(s)

NATURALIDADE Aracruz-ES **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** RG: 63.500, CPF: 364.452.157-34 **ELEITOR** Não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de: Manoel Pedro da Rocha Filho e Izabel de Lima Rocha. Residente em Rua Avandi de Oliveira, 128, Resistência, Vitória-ES.

DATA E HORA DO FALECIMENTO 26 de março de 2017 às 13:30 **DIA** 26 **MÊS** 03 **ANO** 2017

LOCAL DO FALECIMENTO
domicílio, Rua Avandi de Oliveira, 128 - Resistência - Vitória/ES

CAUSA DA MORTE
Doença metastática disseminada (Hepática e linfonodos), neoplasia maligna de próstata, hipertensão arterial sistêmica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Sepultamento, cemitério Maruípe - Vitória/ES, 27/03/2017 às 13:00 hora(s) **DECLARANTE** Belderman Silva Rocha Augustinho

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Paulo Bittencourt de Miranda - CRM 9434

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
1ª via. Dados do Registro: Livro C-18, Folha: 113, Termo: 0007172, Lavratura: 27/03/2017. O falecido não deixou testamento, deixando bens à inventariar, não deixando herdeiros, deixando 6 filhos: João Paulo Silva Rocha, com 35 anos, Spring Ernande da Silva Rocha, com 32 anos, Ariandne Silva Rocha Nascimento, com 45 anos, Sheila Rocha Nascimento, com 43 anos, Manoel Silva Rocha, com 41 anos, Belderman Silva Rocha Augustinho, com 39 anos.
DO nº 23753040-6. Selo Digital do Registro: 021956.SQW1702.00088, Registrado sob o nº 6795, fls. 15, do livro BB-22, deste Cartório.

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA. O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé. Vitória - ES, 27 de março de 2017.

OFICIAL REGISTRADOR: Humberto Manoel Passos Beiriz
MUNICÍPIO/UF: Vitória/ES.
ENDEREÇO: Rodovia Serafim Derenzi, 4675, São José (Redenção) Vitória-ES.
Tel: (27) 3223-8419.
EDNALVA

Ednalva
Ednalva Martins Araujo
Escrevente

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021956.SQW1702.00088
Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

ARPENBRASIL
BA 001251128 BRP

Email: gabinete.andrebrandino@vitoria.es.leg.br

☎ 27 999 718 585

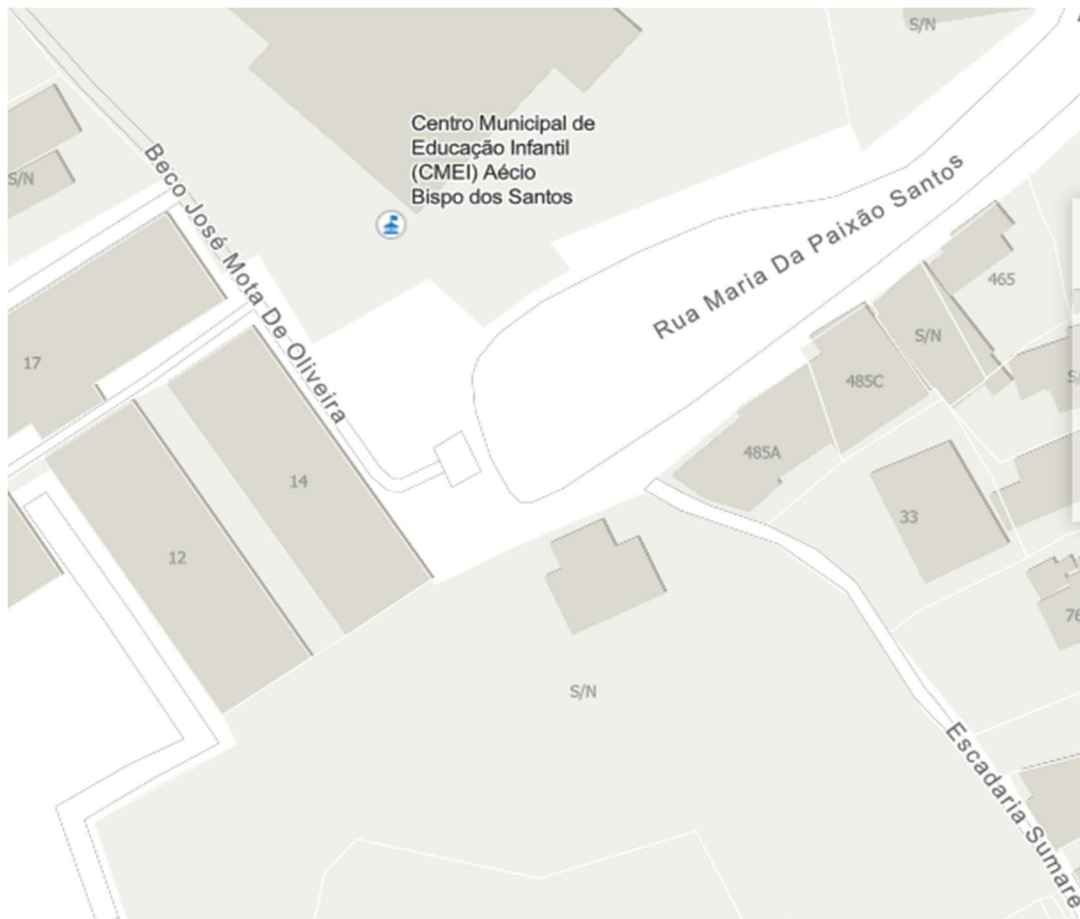
📧 andre.brandino

📧 andre_brandino_pegó

CMV - Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940



LOCALIZAÇÃO PELA BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO



Email: gabinete.andrebrandino@vitoria.es.leg.br

☎ 27 999 718 585

📘 andre.brandino

📷 andre_brandino_pegó

CMV - Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940



FOTO DO BEM A SER DENOMINADO



Email: gabinete.andrebrandino@vitoria.es.leg.br

27 999 718 585

andre.brandino

andre_brandino_peg

CMV - Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300037003400330039003A005000

Assinado eletronicamente por **André Brandino Pego** em **14/05/2025 11:32**

Checksum: **EF5304EC2603DB6185C9BADE9B9BC8065D3F6E5CE859232223007D4548243086**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300300037003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.